



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
QUARTO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 006/PGM/2022 - PROCESSO Nº 00600-00001461/2023-26 (12.00055.2020)**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 006/PGM/2022 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA  
FAMÍLIA/SEMASF, E DO OUTRO, A  
ANCELMO SALES DA SILVA, PARA FINS  
QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **ANCELMO SALES DA SILVA**, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 006/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00001461/2023-26 (12.00055.2020), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 Locação de 01 (um) imóvel, tipo Residencial e Comercial, com aproximadamente 258,41 m<sup>2</sup> de área construída, contendo 03(três) banheiros com box e portas em blindex pivotantes e puxadores de aço inox, contendo 07 (sete) salas amplas, sendo 05 (cinco) salas com forro em PVC com janelas e portas em blindex, banheiros masculino e feminino, recepção, cozinha com balcão em granito verde ubatuba com cuba de inox, lavanderia com 02 (duas) cubas em fibra, com piso em azulejo com forro em pvc também com portas em blindex pivoltante e puxadores de aço em inox, área externa na parte de trás (tipo refeitório) com lavabo em granito verde ubatuba, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 2874, Bairro São Cristóvão. Para abrigar o Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – CREAS POP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
QUARTO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 006/PGM/2022 - PROCESSO Nº 00600-00001461/2023-26 (12.00055.2020)**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:**

**2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23.08.2024;**

**2.1.2. O reajuste do valor do contrato, que passará de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais) para R\$ 8.932,01 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e um centavo) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 107.184,12 (cento e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).**

**2.1.3. Consignar a obrigação do Locador quanto ao saneamento das inconformidades conforme no e-DOC 6C983777, sob pena da incidência de multa e/ou rescisão contratual.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

**3.1. Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:**

**Projeto/Atividade nº 12.01.08.122.00072.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte nº 15.00, Recursos não vinculados de impostos, conforme Empenho nº 6283/2024, no valor de R\$ 36.322,00 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais), para cobertura referente ao período até 31 de dezembro de 2024, e-DOC B1DD58CA.**

**3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria interessada mediante termo de apostilamento.**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 006/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

**5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.**





Assinado por **Célia Calixto Pantoja Michels** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 21/08/2024, 18:24:41



Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 21/08/2024, 10:59:15



Assinado por **Álvaro Luiz Mendonça De Oliveira** - Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - Em: 21/08/2024,  
10:55:38